



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARI**

Rua Antonio de Luna Freire, 250 – fone-fax (83) 32871245.  
CNPJ: 09.308.933/0001-15

**PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 09, DE 09 DE 2025**  
**DE 2025.**

**Dispõe sobre a concessão de título de cidadão mariense, e dá outras providências.**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE MARI, ESTADO DA PARAÍBA, no uso da atribuição que lhe confere o Regimento Interno, faz saber que o Plenário aprovou e fica promulgado o presente Decreto Legislativo:

Art. 1º Concede título de cidadão Mariense ao Advogado Carlos Dantas Filho, em reconhecimento pelos bons e relevantes serviços prestados a este Município.

Parágrafo único. A outorga do título ora concedido se fará no dia a ser agendado pela Presidência da Casa, em sessão solene realizada pela Câmara de Vereadores.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação.

Mari - PB, 03 de setembro de 2025.

*José Ronaldo de Souza Cabral*  
**José Ronaldo de Souza Cabral**

Vereador

Aprovado em única discussões  
por: unanimidade  
Sala das Sessões 12/09/25  
*[Assinatura]*  
Presidente



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE MARI**

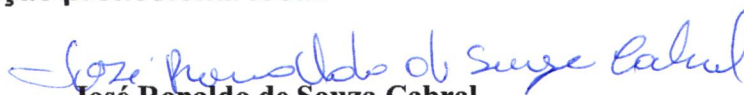
*Rua Antonio de Luna Freire, 250 – fone-fax (83) 32871245.*  
*CNPJ: 09.308.933/0001-15*

---

**JUSTIFICATIVA**

Senhores Vereadores, o presente projeto é uma iniciativa de reconhecimento ao homem que dedica seu tempo e seus conhecimentos técnicos em direito criminal em nossa cidade, o Dr. Carlos Dantas Filho, não bastasse ser advogado criminalista de reconhecida atuação no cenário jurídico paraibano. Sócio do renomado escritório GCP & B Advocacia, consolidou-se como referência na defesa de garantias fundamentais e na proteção dos direitos constitucionais, tornando-se voz respeitada em processos relevantes do Estado. Atua como assessor da Assembleia Legislativa da Paraíba, na qual colabora com a construção de políticas públicas e iniciativas legislativas voltadas ao fortalecimento da cidadania. Além disso, desempenha papel de assessoramento junto ao Prefeito Marcelo Ferreira, de Riachão do Poço, contribuindo para a administração pública com zelo, ética e técnica apurada, também já tendo exercido o cargo de Secretário de Administração daquele Município. Sua formação sólida, somada à prática constante nos tribunais, revela um profissional comprometido não apenas com a advocacia, mas também com o desenvolvimento social. Reconhecido pela postura ética e pela dedicação à profissão, Dr. Carlos Dantas Filho utiliza sua experiência para difundir conhecimento jurídico e promover debates de interesse coletivo, inclusive através de sua forte presença nas redes sociais, aproximando o Direito da população. Ao longo de sua trajetória, tem se destacado pela defesa incansável da justiça, valorização da advocacia paraibana, reafirmando sua vocação para servir ao próximo e à sociedade. Seus serviços prestados, enquanto tribuno da Advocacia Criminal, especialista na matéria pelo Instituto Brasileiro de Ensino, Desenvolvimento e Pesquisa de Brasília, são reconhecidos e de relevância não somente para Mari, onde mantém amigos e clientes, mas também para nossa região como um todo, tendo sido, em 2022, congratulado pela Assembleia Legislativa de nosso Estado com moção de aplausos. Por essa razão, a concessão do Título de Cidadão Mariense representa não apenas o reconhecimento de sua trajetória, mas também a integração definitiva de sua história à história do povo de Mari, município com o qual mantém estreita ligação de afeto, respeito e compromisso, aliado à suas amizades e atuação profissional local.

Mari, 03/09/2025.

  
José Ronaldo de Souza Cabral  
Vereador